

[Informativo 998 do STF] Impossibilidade de retirar de circulação produto audiovisual disponibilizado em plataforma de “streaming” apenas porque seu conteúdo desagrada parcela da população

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 04/11/2025 20:26

Retirar de circulação produto audiovisual disponibilizado em plataforma de “streaming” apenas porque seu conteúdo desagrada parcela da população, ainda que majoritária, **não encontra fundamento em uma sociedade democrática e pluralista** como a brasileira. (STF. 2a Turma. Rcl 38782/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 3/11/202, Informativo 998 do STF).

Documento gerado em 02/06/2026 21:47:28 via BeHOLD

BeHOLD